

PORTARIA Nº 04/2020, de 16 de janeiro de 2020.

REVISA EM 4,48%, CONFORME ESTABELE O DECRETO EXECUTIVO Nº 2102/2020, DE 10.01.2020, OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS EM COMISSÃO E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO E OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei nº 1.655/2018-LDO, de 23.10.2018, art. 7º, inciso IV c/c a revisão de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 9.661, de 01.01.2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29.07.2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, art. 3º da Lei nº 506/2004, de 06.04.2004, § 2º, do art. 33, da Lei 848/2009, de 12.06.2009, art. 86, inciso IX, c/c o art. 106, e inciso III do parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município de Descanso, e Art. 24, inciso IV da Resolução nº 02/96 (Regimento Interno Cameral) do dia 30.04.1996; e,

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2019, de 4,48%, índice autorizado conforme art. 38, da Lei nº 1.704/2019 – LDO, de 11.10.2019, resultando no acumulado, conforme demonstrado na tabela que segue:

MÊS/ANO	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19
INPC	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22
Acumulado	0,36	0,90	1,67	2,28	2,44	2,45	2,55	2,67	2,62	2,66	3,22	4,48

Art. 1º Ficam revisadas em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), pela variação oficial acumulada do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2019, os vencimentos, salários, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos municipais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, bem como os subsídios dos Vereadores a partir do mês de janeiro de 2020, conforme anexos I, II, III e IV, parte integrante desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 16 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva.

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 04/2020, de 16 de janeiro de 2020.

Anexo III, art. 4º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Contador	40	5.050,06
Assistente de Legislação e Administração	40	2.591,46
Zelador	40	1.149,28

→ Valores revisados em 4,48%, índice do INPC Jan à Dez/2020.

ANEXO II, DA PORTARIA Nº 04/2020 de 16 de janeiro de 2020.

Anexo VII, do Art. 6º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005,

GRUPO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

Código: CPC

NÍVEL	Valores em R\$ a partir 01/2017
CPC-2	3.940,26
CPC-1	2.417,33

→ Valores revisados em 4,48%, índice do INPC Jan à Dez/2020.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 04/2020, de 16 de janeiro de 2020.

Anexo VIII do Art. 9º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005 e alteração Lei nº 1.620/2018, de 25.06.2018.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

NÍVEL	VALOR EM R\$	QUANTIDADE
FG-1	177,57	01
FG-2	326,89	01
FG-3	466,82	01
FG-4	700,14	01

→ Valores revisados em 4,48%, índice do INPC Jan à Dez/2020.

ANEXO IV, DA PORTARIA Nº 04/2020, de 16 de janeiro de 2020.
Lei nº 538/2004, de 23 de junho de 2004 e Lei nº 580/2005, de 11 de abril de 2005.

AGENTES POLÍTICOS (VEREADORES)

VALORES EM R\$ A PARTIR DE 01/2013	VALORES EM R\$ A PARTIR DE 01/2020
2.493,75	3.658,21

→ Valores revisados em 3,48%, índice do INPC Jan à Dez/2020.

VEREADOR PRESIDENTE

VALOR EM R\$ A PARTIR DE 01/2013	VALOR EM R\$ A PARTIR DE 01/2020
2.493,75	5.064,45

→ Conforme art. 29, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 16 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva.